Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.450, DE 14 DE MAIO DE 2014.

DENOMINA DE RUA ELIZABETHA KLIPPEL RUPF NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de " ***ELIZABETHA KLIPPEL RUPF"*** , a rua que se inicia na primir entrada após o local de acesso a Escola Municipal Sitio Rupf, no final da Rua Gustavo Hertel .

Parágrafo único: A referida rua passa atrás do Estádio do Apollo XIII , e término na Rua Edmundo Rupf Sobrinho .

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 14 de maio de 2014.

ANTÔNIO LIDNEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONEI A PRESENTE LEI
QUE RECEBEU O Nº 1.450 / 2014
EM 14 / 05 / 2014
PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 054/2014 – Autor: Vereador Abrão Levi Kiffer